



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria 518/2018 - SES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no exercício de suas atribuições legais;  
Considerando as disposições contidas na Lei nº 15.503/2005 e suas alterações;  
Considerando a Resolução Normativa nº 013/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 404/2012-GAB/SES-GO de 11/12/2012, que instituiu no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás o Manual e Roteiro de Monitoramento e Avaliação de Contrato de Gestão;

Considerando as disposições na Lei 18.446/2014-GAB/SES-GO, que define a estrutura básica complementar da Secretaria de Estado da Saúde e instituiu a Superintendência de Controle e Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde – SCAGES e sua Gerência de Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos de Gestão – GEFIC;

Considerando a Portaria nº 103/2015-GAB/SES-GO, de 09/02/2015, que desdobrou a Gerência de Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos de Gestão – GEFIC, nas Coordenações de: Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão – COMFIC, Coordenação de Acompanhamento Contábil – CAC, Coordenação de Economia em Saúde – COES, Coordenação de Plano Anual de Gestão das OS's, alterada esta última por meio Portaria nº 438/2016/GAB/SES-GO de 30/05/2016, passando a denominar-se Coordenação de Gestão de Resultados – COGER;

Considerando os Contratos de Gestão celebrados pelo Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Saúde e as Organizações Sociais de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Dispor sobre a composição e competências da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG, instituída para monitorar os Contratos de Gestão, firmados pelo Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Saúde e Organizações Sociais em Saúde, vinculada a Gerência de Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos de Gestão – GEFIC da Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde – SCAGES/SES-GO;

Art. 2º. A Comissão ora instituída será composta por Técnicos lotados na Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão – COMFIC/GEFIC/SCAGES/SES-GO;

Art. 3º. As competências da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG, para o monitoramento e avaliação englobam os Contratos e Termos de Transferência de Gestão em execução e os Contratos e Termos de Transferência de Gestão que venham a ser firmados pelo Poder Público para gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde em todas as unidades e serviços de saúde da Secretaria de Estado da Saúde, da seguinte forma;

I – Acompanhar o desempenho da organização social frente ao cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão, por meio de relatórios periódicos, conforme estabelecido em instrumento;

II – Requerer a qualquer momento à apresentação de relatórios pertinentes a execução do contrato de gestão, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados;

III – Elaborar e encaminhar a Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão – GEFIC, relatório conclusivo de avaliação procedida;

IV – Comunicar a Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão – GEFIC, mediante relatório circunstanciado, as irregularidades/ilegalidades de que tiver conhecimento, envolvendo a utilização de recursos ou bens de origem pública pela organização social;

V – Os relatórios de monitoramento e Avaliação produzidos pela COMACG, poderão ser utilizados como subsídios para revisão das metas a serem contempladas quando da renovação dos Contratos de Gestão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 734/2015-GAB/SES, e disposições em contrário.

### DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MOURA VILELA, Secretário (a)**, em 11/06/2018, às 09:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **2832310** e o código CRC **44CDCDA7**.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO - scages



Referência: Processo nº 201800010021998



SEI 2832310